**LEI Nº 2.970, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**SUMULA:** Dispõe sobre a revisão no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, BENEDITO JOSÉ PUPIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## **L   E    I:**

Art. 1º Dispões sobre a revisão do Plano Plurianual 2019-2021, para o exercício de 2019, nos termos do art. 3º e art. 9º da Lei nº 2.927, de 05 de outubro de 2017, para a adequação do Plano Estratégico da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul.

Art. 2º Fica o Plano Plurianual 2018-2021 modificado, para o exercício financeiro de 2019, nas formas dos seguintes Anexos:

 I - Anexo I - Objetivos Centrais e Princípios de Atuação do Governo, Diagnósticos, Diretrizes e Metas por Áreas de Resultado, Programas Estratégicos por Áreas de Resultado - representa o caminho pelo qual se pretende cumprir, de forma efetiva, os compromissos firmados com a população; Ações por Área de Resultado - detalha os programas, medidos por indicadores e compostos por um conjunto de ações, cujas operações resultam em produtos.

II - Anexo II – a) Receitas Programadas 2018-2021 e b) Despesas por órgão e natureza da Despesa 2018-2021.

Parágrafo único: Os valores financeiros alocados aos programas são estimativos e não se constituem em limites à programação de despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 3º Os novos programas criados correspondem à integração ao Plano Plurianual das iniciativas estratégicas e áreas de resultado definidos no Plano Estratégico, e seu escopo e indicações dos recursos estão definidos nos Anexos I, II e III, em atendimento ao art. 8º da Lei 2927, de 05 de outubro de 2017.

Art. 4º Inclusão na PPA, LDO E LOA do Fundo Municipal de Educação criado pela Lei Municipal nº 2.965, de 21 de junho de 2018 para os exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2018.

**BENEDITO JOSÉ PUPIO**

Prefeito Municipal